



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	11
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	14
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	27
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	28
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	31
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA	44

**Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19**

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.786/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO Nº 256/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo nº 256/2022, memorando 656/2021/Coord. Atenção Básica.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.784 de 7 de junho de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de maio de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir



de 12 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.787/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 85/2022, Processo Administrativo nº 3.046/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 54.588 de 10 de janeiro de 2022, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Isabela Ingridi Alves dos Santos (matrícula 12415), e os membros: Lourdes de Paz Arnaldo (matrícula 2858), Luciano Aparecido de Oliveira (matrícula 12368) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de maio de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.788/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 191/2022, Processo Administrativo nº 2.429/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 54.588 de 10 de janeiro de 2022, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Isabela Ingridi Alves dos Santos (matrícula 12415), e os membros: Lourdes de Paz Arnaldo (matrícula 2858), Luciano Aparecido de Oliveira (matrícula 12368) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de maio de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.789/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 5.187/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, memorando 293/2022/GAB/SEMUS, referente aos fatos relatados no Processo nº 5.187/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 51.768 de 12 de fevereiro de 2021, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Mariana da Silva Mourao (matrícula 12119), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de maio de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.790/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 4.271/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, memorando 116/2022/SEMAGRI, referente aos fatos relatados no Processo nº 4.271/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 51.768 de 12 de fevereiro de 2021, que compõem a Comissão Especial para apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, sendo eles: Presidente: Andréa Cavalcante Torres (matrícula 11084) e os membros: Gean Kozowski (matrícula 6932) e Mariana da Silva Mourao (matrícula 12119), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de maio de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.791/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 3.340/2021/SEMED, Processo Administrativo nº 6.768/2021.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.599 de 17 de maio de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Ana Carla Andreola (matrícula 12586), e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333) e Ana Cláudia Henrique Barbosa (matrícula 7126) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de maio de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.877/2022

EXONERA A PEDIDO MARGARIDA SANTOS DUARTE, DO CARGO QUE OCUPA INTERINAMENTE SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARGARIDA SANTOS DUARTE, do cargo que ocupa interinamente sem ônus de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.878/2022

EXONERA A PEDIDO MARGARIDA SANTOS DUARTE, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARGARIDA SANTOS DUARTE, do cargo que ocupa de CHEFE DE GABINETE – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.932/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE DEL PINO ORTIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora T CRISTIANE DEL PINO ORTIZ, detentora do Cargo Público de Professor Nível III SI – 40h - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 02 de maio a 30 de julho de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 5500/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.933/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de maio a 29 de julho de 2022, referente ao 6º quinquênio, conforme Processo

Administrativo Digital nº 2.099/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.934/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SOLENI DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SOLENI DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III - 40 Horas, Séries Iniciais Expansão, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 5 de janeiro a 17 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.525/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.935/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ANA MARIA DA FONSECA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA MARIA DA FONSECA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 14 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.727/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.936/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS, detentora do Cargo de Professor Nível III - 40 Horas, Séries Iniciais, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 22 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.578/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.937/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EDINEIA DE FATIMA MACHADO MENEGARI SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINEIA DE FATIMA MACHADO MENEGARI SILVA, detentora do Cargo de Supervisor Escolar, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “P”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 21 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.565/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.938/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARCILENE DINIZ TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCILENE DINIZ TORRES, detentora do Cargo de Professor Nível III - 40 Horas, Séries Iniciais Expansão, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 24 a 25 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.209/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.939/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA CARDOZO DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora T MARINALVA CARDOZO DO VALE, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – 40h - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 3 de maio a 31 de julho de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.031/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.940/2022.

REVOGA DECRETO Nº 55.199, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.199, de 25 de fevereiro de 2022, que nomeou RODOLFO PEREIRA DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Engenheiro Eletricista, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 122, Classe “L”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.062/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.942/2022.

REVOGA DECRETO Nº 55.202, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.202, de 25 de fevereiro de 2022 que nomeou WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE, para fins de investidura no Cargo Público de Fiscal de Obras e Posturas, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF 200, Código: TAF 201, Classe “F”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.069/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.944/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ELIZABETE DA SILVA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora ELIZABETE DA SILVA VIEIRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2024, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.626/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.945/2022.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PARA 20 HORAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDILSON ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A redução da carga horária de 40 horas para 20 horas do servidor público municipal EDILSON ALVES DA SILVA, detentor do Cargo de Médico – Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 16 de maio de 2022, de conformidade com Processo



Administrativo Digital nº 6.518/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.946/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO MARCOS ASSUMPCÃO CECHINEL, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor MARCELO MARCOS ASSUMPCÃO CECHINEL, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 9 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.947/2022.

EXONERA BRUNO PINHEIRO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de BRUNO PINHEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.950/2022.

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATHALIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal NATHALIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, detentora do Cargo de Psicólogo - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 121, Classe "J", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com vigência de 01 (um) ano, no período de 20 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 5.788/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.951/2022.

EXONERAA PEDIDO SILE ALVES SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de SILE ALVES SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 6 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.789/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.952/2022.

EXONERA DEUSENY FERREIRA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de DEUSENY FERREIRA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.784/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de maio de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.953/2022.

EXONERA DEISE KELY NUNES SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DEISE KELY NUNES SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 9 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.797/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.954/2022.

EXONERA A PEDIDO ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC, a partir de 9 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.795/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.956/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, da Função Gratificada CONTROLADOR HOSPITALAR – CONTROLADORIA HOSPITALAR - FG-15- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.957/2022.

NOMEIA ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPC – 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.958/2022.

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECÍFICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 1.643/2022/ SEMAD, de 12 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO ESPECÍFICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de contratação de Entidade e elaboração de Convênio de Adesão, a partir de 12 de maio de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: MACIEL ALBINO WOBETO

Membros: MARISSON REBOUÇAS SANTANA
LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES
EBENEZER DONADON GARDINI
VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/PMV/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2022/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 396/2022 – Sistema Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE PÃES (PÃO FRANCÊS, PÃO HOT DOG, PÃO DE HAMBÚRGUER E OUTROS), visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Pregoeira. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURIDICO nº 260/PGM/2022, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação da empresa; NR VASCONCELOS SILVA EIRELI, conforme Ata constante no processo.

Vilhena, 13 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022/PMV/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2022/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 392/2022 – Sistema Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE CARNES (BISTECA BOVINA, BISTECA SUINA, FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO, ENTRE OUTROS), visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Pregoeira. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 50.438/2020, considerando ainda o PARECER JURIDICO Nº 259/PGM/2022, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação das empresas, conforme Ata constante no processo:

- J. T OLIVEIRA DE JUDA E ISRAEL AÇOUGUE;
- FURLAN & FURLAN LTDA – ME;
- COMÉRCIO DE CARNES BODANESE LTDA – ME;
- GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

Vilhena, 13 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Livro 006 Fls. 01 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº: 2543/2022.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO VILHENA - AMPDV**. CNPJ: 30.432.206/0001-51. Objeto: proporcionar um local de treinamento e interação adequado entre as crianças e adolescentes, visando também estruturar equipes de competições para as diversas categorias existentes na modalidade e participar de competições a nível municipal, estadual e nacional. Este objeto está em conformidade com o que diz no objetivo geral e objetivos específicos do Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 2543/2022, Emenda Impositiva nº 037/2021, além da Lei Federal n.º 13.019/2014.
Valor: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: dez meses.
Data: 03.05.2022.

**Livro 006 Fls. 01 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022**

Processo Administrativo nº: 2416/2022.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL O CAMINHO**. CNPJ: 10.408.592/0001-39. Objeto: o repasse de recursos a ONG visando acompanhar e orientar crianças e adolescentes que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo atividades educativas, entretenimento, alimentação, orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho/Projeto Básico e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 2416/2022, além da Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
Prazo: nove meses.
Data: 04.05.2022.

**Livro 006 Fls. 01 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº: 2652/2022.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09**. CNPJ: 09.291.851/0001-05. Objeto: o repasse de recursos, para atender o **Projeto Educação Solidária "A caminho da Universidade"**, para a preparação, através de reforço, destinados aos adolescentes que desejam ingressar em alguma universidade pública e/ou privada. Como é sabido por todas as universidades públicas, concentram em seu corpo discente uma grande parte de alunos, cuja classe econômica permitiu um curso de Ensino Médio de qualidade e/ou um excelente curso preparatório de vestibular e ENEM que atende plenamente às grandes exigências de conhecimento específico, cobrado nos vestibulares e exame nacional de ensino médio e destas instituições e que, em sua maioria, são cursos caros e fora do orçamento familiar da maioria das famílias brasileiras, em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Parecer Jurídico nº 358/2022, Resolução 017/2021, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo 2652/2022, além de Lei Federal nº 13.019/2014.
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo: 07 (sete) meses.
Data: 04.05.2022.

**Livro 006 Fls. 01 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº: 3919/2022.
Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM**. CNPJ: 05.806.023/0001-01. Objeto: estimular atitudes, princípios, valores morais, éticos, patrióticos e sociais de forma a refletir na comunidade a qual pertencem. Incentivar o estudo, para que nossos alunos tenham bom

desenvolvimento escolar. Conhecer, interpretar, amar e respeitar os símbolos Nacionais. Conscientizar os alunos da importância de escolher seus representantes, bem como o papel que os mesmos exercem na sociedade. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Resolução nº. 006/2021 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 3919/2022, além de Lei Federal n.º 13.019/2014

Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Prazo: 09 (nove) meses.

Data: 04.05.2022.

Livro 006 Fls. 01 Vol. II

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

Processo Administrativo nº: 4112/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA** CNPJ: 84.568.294/0001-42. Objeto: o repasse de recursos financeiros pré-estabelecidos que tem com finalidade proporcionar atendimento integral com serviços especializados oferecendo a comunidade de pessoas acima dos 60 anos acolhimento, atividades físicas, recreação, manutenção da saúde e conseqüente melhoria de vida. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Resolução 019/2021 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 4112/2022/SEMAS, além de Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prazo: 10 (dez) meses.

Data: 04.05.2022.

Livro 006 Fls. 01 Vol. II

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº: 512/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO VILHENA - AMPDV**. CNPJ: 30.432.206/0001-51. Objeto: proporcionar um local de treinamento e interação adequado entre as crianças e adolescentes, visando também estruturar equipes de competições para as diversas categorias existentes na modalidade e participar de competições a nível municipal, estadual e nacional. Este objeto está em conformidade com o que diz no objetivo geral e objetivos específicos do Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 512/2022, Resolução nº 017/2021, além da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Prazo: dez meses.

Data: 04.05.2022.

Livro 002 Fls. 02 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

Processo Administrativo nº 4035/2020 e 3273/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **S. ALMEIDA EIRELI**. CNPJ: nº 07.933.407/0001-10. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira conforme Termo de Referência, Cotações de Preços, Ata de Registro de Preços nº 007/2021 e Processo Administrativo nº 4035/2020 e 3273/2022.

Valor: R\$ 4.548,40 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 10.03.2022.

Livro 001 Fls. 04 Vol. III

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

Processo Administrativo nº. 559/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Contratado: **M DE SOUZA SILVA**. CNPJ nº 21.683.108/0001-04. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 016/2019, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de fls. 1491/1497, Parecer nº 230/PGM/2022, e Processo Administrativo nº 559/2019.

Valor: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil, e trezentos e quarenta reais).

Data: 31.03.2022.

Livro 002 Fls. 04 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

Processo Administrativo nº 245/2021 e 4340/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**. CNPJ: nº 01.060.256/0001-57. Objeto: a aquisição de material de expediente (papel A4 branco e reciclado), para atender as demandas do SAD – PROGRAMA MELHOR EM CASA que pertence a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº. 015/2021/GABINETE, Justificativas de Compras, Termo de Referência, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços 019-2021, constantes no Processo Administrativo n.º 245/2021 e 4340/2022

Valor: R\$ 1.467,60 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 09.05.2022.

Livro 001 Fls. 06 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

Processo Administrativo nº. 3748/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RJ CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. CNPJ nº 19.045.139/0001-80. Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviço de Link Internet Fibra Ótica 99%, com velocidade de circuito de 500 Mbts/s e de 100 Mbts/s full duplex, devidamente homologada pela Anatel, com CIR (Garantia de Banda) de 100% de disponibilidade, inclusive no acesso, full duplex, simétrico, com 10 Links Fibra Ótica e 08 IP's Públicos válidos, englobando, ainda, transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da central por meio de cabos, modems, em fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação de serviço, bem como suporte online, in loco, ou por telefone, quando se fizer necessário, visando atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme Memorando 818/2022/SEMAD, Cotações Prévia, Termo de Referência/Projeto Básico, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2022/PMV e Nota de Empenho nº 1066/2022 constantes do Processo Administrativo nº 3748/2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 28.299,60 (vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Data: 25.04.2022.

Livro 001 Fls. 06 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

Processo Administrativo nº. 3525/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **S FERNANDES DA SILVA**. CNPJ nº 11.624.792/0001-91. Objeto: a contratação de empresa autorizada para instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios para instalação de aparelhos de ares condicionados modelo split da marca Fontaine, que serão instalados nas dependências das unidades escolares, SEMED e NAM, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas nºs. 284, 285, e 286/2022, Termo de Referência nº. 010/2022/SEMED, Cotações Prévia, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022/PMV e Notas de Empenhos nºs 1261, 1262 e 1263/2022, constantes do Processo Administrativo nº 3525/2022 - SEMED.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor: **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).**

Data: 03.05.2022.

LEI Nº 5.758/022

ALTERA O CAPUT E O § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.580, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o § 1º do artigo 2º da Lei nº 3.580, de 18 de fevereiro de 2013, alterado pela Lei nº 4.896, de 4 de maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Convênio, bem como a contratar, por prazo determinado, em caráter de emergencial, servidores para prestar serviços atinentes às atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal, atendendo necessidade temporária de excepcional interesse do Município e dá outras providências, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 32 (trinta e dois) Agentes de Inspeção Sanitária para prestar serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse do Município.

§ 1º A remuneração mensal do Agente de Inspeção Sanitária será correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 4 de maio de 2022.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.759, DE 4 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMUTA DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta dos imóveis

identificados como:

I - Chácara 161-A (cento e sessenta e um "a"), do Setor D ("d"), localizada na cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 0,06 ha (seis ares). Perímetro: 100,00 m. Acesso: Rua 29-1. Descrição do Perímetro: Marcos-184C - M-184, com azimute verdadeiro de 195º01'20" e comprimento de 20,00m, confrontando-se a LESTE (frente) com Rua 29-1; Marcos M-184 - M-184A, com azimute verdadeiro de 106º31'51", comprimento de 30,00m, confrontando-se ao SUL (direita) com parte da Chácara 159; Marcos M-184A - Marcos M-184B, com azimute verdadeiro de 195º01'20", comprimento de 20,00m, confrontando-se a OESTE (fundo) com parte da Chácara 161-R; Marcos M-184B - M-184C, com azimute verdadeiro de 106º31'51", comprimento de 30,00m, confrontando-se ao NORTE (esquerda) com parte da Chácara 161-R, devidamente matriculado sob nº 48.346, de 21/08/2019, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO, de propriedade do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, desapropriado através da Lei nº 5.220, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

II - Chácara 161-B (cento e sessenta e um "b"), do Setor D ("d"), localizado na cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 0,0600 ha (seis ares). Perímetro: 100,00 m. Acesso: Rua 29-1. Descrição do Perímetro: Marcos M-185A - M-185B, com azimute verdadeiro de 195º01'20" e comprimento de 20,00m, confrontando-se a LESTE (frente) com Rua a 29-1; Marcos M-185B - M-185C, com azimute verdadeiro de 284º35'01", comprimento de 30,00m, confrontando-se ao SUL (direita) com parte da Chácara 161-R1; Marcos M-185C - M-185D, com azimute verdadeiro de 15º01'20", comprimento de 20,00m, confrontando-se a OESTE (fundo) com parte da Chácara 161-R1; Marcos M-185D - M185A, com azimute verdadeiro de 104º35'01", comprimento de 30,00m, confrontando-se ao NORTE (esquerda) com parte da Chácara 161-R1, devidamente matriculado sob nº 52.016, conforme Certidão de Inteiro Teor, de 22/12/2020, de propriedade de Orlando Rodrigues Elér e Maria Aparecida Pinheiro Elér.

Art. 2º O imóvel objeto da permuta de que trata o inciso II do artigo 1º desta Lei destina-se ao Município de Vilhena, em caráter de utilização definitiva, para o projeto de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - 1ª Etapa, em atendimento ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, Termo de Compromisso nº 424.548-73/2014/MDR/CAIXA, conforme consta no Processo Administrativo nº 202/2018/SAAE.

Art. 3º A escritura pública da permuta dos imóveis deverá fazer referência expressa à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 4 de maio de 2022.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Livro 001 Fls. 97 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

Processo Administrativo nº. 6643/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ nº 03.963.184/0001-83. Objeto: a aquisição de ativos permanentes (conjunto refeitório), para suprir as demandas das escolas: Profª Ivete Brustolin, Felipe Rocha de Lima e Luiz Eduardo Silva Rover, conforme especificações constantes no

anexo I do Edital e Termo de Referência nº 068/2021/SEMED.
Valor: R\$ 255.920,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 30.12.2021.

Livro 001 Fls. 97 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

Processo Administrativo nº. 6412/2021.
 Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CONSÓRCIOS HC**. CNPJ nº 43.983.448/0001-85.
 Objeto: Fornecimento de materiais e equipamentos permanentes destinados às para suprir as demandas da rede municipal de ensino, SEMED e NAM, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital e demais documentos que o integram.
Valor: R\$ 2.871.676,00 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 30.12.2021.

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Vilma Vieira
EDITAL 004/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, localizada à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO, a Sra. Marly da Cunha por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Equipamento de Processamento de Dados; Máquinas, Aparelhos Utensílios Domésticos; Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material Educativo e Esportivo e Material Copa e Cozinha. Tudo para atender aos 600 alunos do Ensino Fundamental I e Ensino da Modalidade EJA nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até as 17h00min do dia 24 de maio de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia 25 de maio de 2022, pontualmente às 9h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão retirar o edital e o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou solicitar diretamente na secretaria da escola, pelo e-mail: escolavilmavieira@hotmail.com, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2022.

Marly da Cunha /Presidente do Conselho Escola

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 11 de maio de 2022, lavrou o Auto de Infração nº 0435 em desfavor da empresa Maria Aparecida Ribeiro Palauro 66478420278, CNPJ n.º 44.076.114/0001-90, por infringir o disposto nos Artigos 31 e 125 da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 6.778,80 (Seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme artigos 294 e 332, da Lei Complementar 173/2011.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4194/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4194/2022/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de medicamentos visando atender as necessidades do Hospital Regional, Upa e da Central do Covid, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 268/PGM/2022, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 38.460.625/0001-09 os itens 02,03,08,11 e 13, totalizando o valor de R\$ 47.944,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Em favor da empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 07.094.705/0001-64 os itens 04,05 e 06, totalizando o valor de R\$ 243.900,00 (Duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

Em favor da empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64 o item 07, no valor de R\$ 59.737,50 (Cinquenta e nove mil reais, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Em favor da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 19.391.064/0001-99 os itens 09 e 15, totalizando o valor de R\$ 18.460,00 (Dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Vilhena (RO), 13 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito Municipal

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela Associação Agente Mirim, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 057/2021 beneficiou a Associação Agente Mirim com o valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação Agente Mirim é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1993, e atende atualmente 230 pessoas, sendo aberto a meninos e meninas na idade entre 11 a 18 anos, e tem por objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a entidade visa retribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (*Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 003/2020, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a **NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização da parceria oriunda da Emenda Impositiva ao Orçamento nº 057/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 13 de maio de 2022.

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 5477/2022

Entidade: ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM

CNPJ: 05.806.023/0001-01

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº057/2021 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação Agente Mirim e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Agente Mirim inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.023/0001-01, com sede na Avenida Carmelita F. dos Anjos nº 1021 Bairro Alto Alegre nesta

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3886/2022/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3886/2022/FUMAS cujo objetivo é atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS com aquisição de materiais gráficos, malharia e consumo diversos conforme termo de referência e seus anexos. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto 10.024/2019; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 14.425,40 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Lotes 01 e 02 A favor da Empresa: L.H.C Comércio e Serviço LTDA ME – CNPJ 01.060.256/0001-57

Publique-se em 13/05/2022

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO**Nº 001/2022/SEMCOM - PREFEITURA DE VILHENA**

Processo de Seleção para Chamamento Público de subcomissão técnica, conforme o que determina o Artigo 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

O MUNICÍPIO DE VILHENA, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 202 da Constituição Federal, e a Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 54.361/2021 a fim de dar andamento no Processo Administrativo nº 4.473/2021 - Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, toma público aos interessados a abertura do Processo de Seleção Edital nº 001/2022/SEMCOM, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade concorrência, sendo critério de julgamento o de Técnica e Preço, que será instaurada pela Prefeitura de Vilhena, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços para elaboração de plano de mídia.

1.2 A composição da Subcomissão Técnica terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação do resultado do sorteio no Diário oficial do Município de Vilhena, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010

1.3 Formação de subcomissão constituída de no mínimo 03(três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelos menos, 1/3(um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com órgão ou a entidade responsável pela licitação.

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 001/2022/SEMCOM os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.



MUNICÍPIO DE VILHENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.2 Para realização da inscrição, os interessados deverão acessar o site oficial do município (<http://www.vilhena.ro.gov.br>), página inicial, no menu “Serviços” no link Chamamento Público nº 001/2022/SECOM, www.bit.ly/inscricaoessubcomissao no período de 16/05/2022 a 18/05/2022 até as 23:59 horas, realizar a inscrição e anexar os documentos definidos no subitem 4.1

2.2.1 As inscrições serão somente através deste link, não sendo recebidas presencialmente.

2.3 A relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena (D.O.V), e no site oficial do município (<http://www.vilhena.ro.gov.br>), em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, no dia 20/05/2022.

2.3.1 O período de recursos das inscrições e solicitações será do dia 23/05/2022 à 24/05/2022.

2.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3 DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pelo município de Vilhena, na modalidade concorrência, sendo critério de julgamento o de melhor técnica e preço, para contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social.

3.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vilhena-RO.

3.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vilhena-RO.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vilhena-RO, conforme **ANEXO ÚNICO**



MUNICÍPIO DE VILHENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

deste Edital;

4.1.2 **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

4.1.3 cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

4.1.4 comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

4.1.5 **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com o município, quando for o caso (para os representantes do município);

4.2 Com exceção do documento indicado no item 4.1.1 supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

4.2.1 cópias autenticadas em cartório;

4.2.2 cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações no ato da inscrição;

4.2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se forem apresentados apenas em cópia simples;

4.2.4 No caso de envio por e-mail, será exigido a apresentação presencial dos documentos caso o interessado venha a compor a subcomissão no dia do sorteio.

4.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena e no site do município e demais redes sociais, em em até 48 horas.

4.4 O prazo para avaliação das inscrições e as documentações requisitados neste edital é de 1 (um) dia útil, após o termino das inscrições.

5 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Vilhena será composta por 3 (três) membros.

5.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia 26/05/2022, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Vilhena - Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM.

5.3 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vilhena.

5.4 Após o sorteio, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena e no site do município e demais redes sociais, em em até 48 horas.

5.5 Serão sorteados 5 candidatos, sendo os dois últimos para preencher cadastro reserva.



MUNICÍPIO DE VILHENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

6 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Até o dia o dia 24/05/2022, às 10h00 (48 horas antes do sorteio), qualquer interessado poderá impugnar os integrantes da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3.1 Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 5.4 deste Edital.

6.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.4 A impugnação não poderá ser feita por e-mail ou correios, devendo ser protocolada na Prefeitura Municipal de Vilhena - Secretaria Municipal de Comunicação no dia 23/05 no horário de 7h as 12h e no dia 24/05 as 7h as 10h.

7 DO SORTEIO

7.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia 26/05/2022 às 10 horas, nas dependências da SEMCOM -Secretaria Municipal de Comunicação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 3.3 e 5.4, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Vilhena-RO, no site do município (<http://www.vilhena.ro.gov.br/>) e demais redes sociais.

8 DOS ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

8.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público n° 001/2022/SECOM poderão ser dirimidas pelos interessados, via e-mail: vilhenasemcom@gmail.com), direcionada à Comissão Especial de Licitações, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n° 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Especial de Licitações- Decreto 64.361/2021.



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG :	CPF :
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitações a serem promovidas pelo município de Vilhena-RO, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de mídia, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vilhena-RO.

Vilhena, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 79 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 13/05/2022 PROTOCOLO: 3425 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: COOAPROVIR - COOP. AGROP. DOS PROD. DE LEITE DE VILHENA E REGIAO

CNPJ: 12.020.600/0001-09

Insc. Estadual:

Endereço: A GLEBA, S/N LOTE 3

Bairro: NOVA CONQUISTA Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

OBJETO

DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, IORGUTE) ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA (AGRICULTURA FAMILIAR) COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013/PNAE E SUAS ALTERAÇÃO, VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA

DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, IORGUTE) ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA (AGRICULTURA FAMILIAR) COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013/PNAE E SUAS ALTERAÇÃO, VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700512361007320143390300000	008003	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	94152	ABÓBORA PAULISTA, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em caixas. Sacos contendo 10kg.	KG	2000.00	2.9300	5,860.00
1	2	87116	ALFACE, Coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isentos, pés com no mínimo 400 gramas. Embalagem contendo 10 pés.	Pé	8000.00	2.9000	23,200.00
1	3	87119	ABOBRINHA VERDE, de 1ª, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Sacos contendo 10kg.	KG	2000.00	3.3700	6,740.00
1	4	87124	BANANA NANICA, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	4000.00	5.0000	20,000.00
1	5	87121	BATATA DOCE, de 1ª, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Caixas com 20kg.	KG	3000.00	3.8400	11,520.00
1	6	94159	CHUCHU, tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em caixas. Sacos contendo 10 kg.	KG	2000.00	4.1100	8,220.00
1	7	94160	COUVE FOLHA, de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Embalagem contendo 10 maços	UND	3000.00	3.0700	9,210.00
1	8	94164	MANDIOCA, congelada, 1ª qualidade sem fungos ou rachaduras, branca, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, inteiras, produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4000.00	5.1900	20,760.00



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 79 / 2022**Natureza: Normal**

1	9	94166	MILHO VERDE EM ESPIGA, de boa qualidade, bem desenvolvido, devendo apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Sem sujidades e cabelos. Sacos contendo 8 espigas.	KG	3000.00	6.3200	18,960.00
1	10	94167	PEPINO, de boa qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, devendo apresentar coloração uniforme, típica da variedade, isento de rachaduras, cortes e perfurações. Sacos de 10kg	KG	1000.00	3.7500	3,750.00
1	11	94170	REPOLHO, verde, in natura, de primeira qualidade, isenta de fungos parasitas e sujeiras, produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3000.00	4.3700	13,110.00
1	12	94171	TOMATE, tipo salada, coloração uniforme, para o consumo imediato e em escala, no decorrer da semana em no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade.	KG	8000.00	6.0000	48,000.00
1	13	87135	IOGURTE, nos sabores Morango, Coco, Abacaxi, embalagem individual plástica, tipo garrafinha, com 120g, valor Nutricional 68kcal, 12g de Carboidratos, 2,3g de Proteínas, 1,2 de gorduras totais.	UNID	20000.00	2.2900	45,800.00

Total: 235,130.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80 / 2022

Natureza: Cred./Chamamento

DATA: 13/05/2022 PROTOCOLO: 3425 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80 / 2022**Natureza: Cred./Chamamento****CONTRATADO(A)****Fornecedor:** MARCIANE ROSA DE SOUZA**CPF:** 390.192.332-20**RG:** 364461**Endereço:** Porto Alegre, 3706**Bairro:** Jardim das Oliveiras **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****Fornecedor:** DARCI THIELE**CPF:** 334.476.329-68**RG:** 1822356**Endereço:** BR 435, km 10**Bairro:** AGROVILA RENASCER **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****Fornecedor:** ABILIO GODENCIO**CPF:** 079.189.842-34**RG:** 58306**Endereço:** BR 364, km 10**Bairro:** AGROVILA RENASCER **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****Fornecedor:** MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA**CPF:** 480.889.511-00**RG:** 074637**Endereço:** SÍTIO BEIJA FLOR LINHA 145 LOTE 85 A/09,**Bairro:** **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****Fornecedor:** DIEGO RAMOS GODENCIO**CPF:** 017.611.792-09**RG:****Endereço:** BR 435, S/N**Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****Fornecedor:** ALLAN SOUZA DE SA**CPF:** 033.515.202-39**RG:****Endereço:** BR 435, S/N**Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****Fornecedor:** MARIA APARECIDA CANTUARIA BARBOSA**CPF:** 673.628.772-34**RG:** 474667**Endereço:** BR 435, S/N**Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****Fornecedor:** GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA**CPF:** 047.170.482-29**RG:****Endereço:** BR 435, S/N**Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****Fornecedor:** ROSELI GONÇALVES DE ABREU PINHEIRO**CPF:** 661.876.802-00**RG:** 678224**Endereço:** BR 435, KM 10 - AGROVILA, S/N**Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** VILHENA - RO**CEP:** 78.995-000**Telefone:**

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80 / 2022**Natureza: Cred./Chamamento****Fornecedor:** RENATA CARDIM ARRIGO**CPF:** 930.208.562-72**RG:** 972842**Endereço:** Linha 01, 294**Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, IORGUTE) ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA (AGRICULTURA FAMILIAR) COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013/PNAE E SUAS ALTERAÇÃO, VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA

DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, IORGUTE) ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA (AGRICULTURA FAMILIAR) COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013/PNAE E SUAS ALTERAÇÃO, VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700512361007320143390300000	008003	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87124	BANANA NANICA, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	6000.00	5.0000	30,000.00
1	1	87124	BANANA NANICA, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	6000.00	5.0000	30,000.00
1	2	87126	BANANA MAÇÃ, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	5000.00	5.0800	25,400.00
1	3	87125	BANANA DA TERRA, de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	2000.00	5.4700	10,940.00
1	4	94158	CAPIM SANTO OU ERVA CIDREIRA, folhas frescas, não amareladas, maços de 200g. Fardos com 10 maços.	UND	500.00	2.6200	1,310.00
1	5	94161	CHEIRO VERDE, cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200 gramas. Embalagem contendo 10 maços.	UND	6000.00	2.8300	16,980.00
1	5	94161	CHEIRO VERDE, cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200 gramas. Embalagem contendo 10 maços.	UND	6000.00	2.8300	16,980.00
1	5	94161	CHEIRO VERDE, cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200 gramas. Embalagem contendo 10 maços.	UND	6000.00	2.8300	16,980.00
1	5	94161	CHEIRO VERDE, cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200 gramas. Embalagem contendo 10 maços.	UND	6000.00	2.8300	16,980.00
1	6	94162	HORTELA, folhas frescas, não amareladas, maços de 200g. Fardos com 10 maços.	UND	500.00	3.0300	1,515.00
1	7	87127	LARANJA, produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Embalagem: sacos com 20 kg.	KG	2000.00	4.0000	8,000.00
1	8	94165	MANJERICÃO, folhas frescas, não amareladas, maços de 200g. Fardos com 10 maços.	UND	200.00	2.6200	524.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 80 / 2022**Natureza: Cred./Chamamento**

1	9	87130	MELANCIA de 1ª. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios.	KG	2200.00	2.8600	6,292.00
1	10	94168	PONCÃ, produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	KG	1000.00	4.9800	4,980.00
1	11	94169	QUIABO, comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras. Produto próprio para consumo, acondicionado em pacotinhos de 2kg. De acordo com a legislação em vigor.	KG	500.00	7.0500	3,525.00
1	11	94169	QUIABO, comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras. Produto próprio para consumo, acondicionado em pacotinhos de 2kg. De acordo com a legislação em vigor.	KG	500.00	7.0500	3,525.00
1	11	94169	QUIABO, comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras. Produto próprio para consumo, acondicionado em pacotinhos de 2kg. De acordo com a legislação em vigor.	KG	500.00	7.0500	3,525.00
1	11	94169	QUIABO, comum, in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras. Produto próprio para consumo, acondicionado em pacotinhos de 2kg. De acordo com a legislação em vigor.	KG	500.00	7.0500	3,525.00
Total:							200,981.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL

cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Desenvolve o espírito cívico através de preceitos morais e éticos para que o adolescente possa exercer plenamente sua cidadania, possibilitando-lhes a liberdade de ação, através do diálogo e da reflexão. Oferta aproximadamente 230 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 a 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (*Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)”

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 007/2022, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 13 de maio de 2022.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO



SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

 <p>MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2022</p> <p>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5551 / 2022 Natureza: Normal</p>							
DATA: 03/05/2022 PROTOCOLO: 5551 / 2022							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ: 02.118.203/0002-93 Insc. Estadual: Endereço: AV. CELSO MAZUTTI, 7857 Bairro: SETOR INDUSTRIAL Cidade: Vilhena - RO CEP: 78.995-000 Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA 1ª REVISÃO COM PREVISÃO DE 10.000 KM RODADOS DO ÔNIBUS AGRALÉ GRAN MIDI 44 LUGARES, ANO/ MODELO 2021, CHASSI 9BYC51A1ANC002650, PLACA RSU3A58 . DE RESPONSABILIDADE DESTA SEMES							
JUSTIFICATIVA							
<p>Tendo em vista que o produto encontra-se na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da validade para os itens de verificação na respectiva revisão. CONSIDERANDO que somos responsáveis pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades na área urbana e/ou condições de viagens. CONSIDERANDO que o cumprimento das revisões das frotas do Município é um dever que visa manter as ordens de serviço sempre em dia.</p> <p>CONSIDERANDO que a empresa ROVEMA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.575/0001 com sua Matriz na Cidade de Porto Velho/RO é a assistência técnica especializada na marca AGRALÉ no estado de Rondônia, sendo que possui filial na cidade de Vilhena inscrita no CNPJ sob o nº 02.118.203/0002-93 portanto sendo autorizada pela filial a realizar as revisões no Município sem precisar do deslocamento até Porto Velho.</p>							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
0800127812000920833390300000	000000 MATERIAL DE CONSUMO						
0800127812000920833390390000	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	55929	ELEMENTO DO FILTRO OLEO LUB	UND	1.00	233.5900	233.59
1	2	64367	FILTRO RACOR	UND	1.00	100.3700	100.37
1	3	19988	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1.00	372.2900	372.29
2	1	55121	OLEO MOTOR	LT	10.00	23.4300	234.30
3	1	85807	Serviço de 1ª Revisão (mão de Obra) 10.000KM	Serviç	1.00	583.4100	583.41
Total:							1,523.96
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993							
<hr/> WELLITON OLIVEIRA FERREIRA							

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5561 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 12/05/2022 PROTOCOLO: 5561 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 80.125.305/0001-69

Insc. Estadual:

Endereço: RODOLFO TEPASSE, 250

Bairro: IMIGRANTES Cidade: Guaramirim - SC

CEP: 89.270-000

Telefone:

Fornecedor: MAF COMÉRCIO ELETRONICO LTDA ME

CNPJ: 13.920.446/0001-86

Insc. Estadual:

Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER, 1255

Bairro: PACAEMBU Cidade: Cascavel - PR

CEP: 85.816-300

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE BRINQUEDOS COM ACESSIBILIDADE.

JUSTIFICATIVA

EXPANDIR A ESTRUTURA FÍSICA DE APARELHOS DE DIVERSÃO, PROPORCIONAR LAZER AS COMUNIDADES ATENDIDAS, CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E SOCIAL DAS CRIANÇAS, LEVANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPIOS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900115451004922614490520000	000004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900115451004922614490520000	000004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900115451004922614490520000	014003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900115451004922614490520000	014003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5561 / 2022****Natureza: Normal**

1	1	92950	Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor semelhante a itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNR), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 1.1. 01 Plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo, com assoalho em tábua de madeira plástica cor semelhante a itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, medidas que no mínimo cubram a plataforma, altura do chão até o assoalho: entre 1,20 e 1,35. 1.2. 01 Escorregador caracol em polietileno rotomoldado, com deck auxiliar em madeira de taúba com medidas de 1000x1000. 1.3. 01 guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com aberturas no sentido vertical, altura após montagem de no mínimo 0,80cm. 1.4. 01 passarela reta, com estrutura em tubo e fechamento lateral em ferro mecânico, medindo aproximadamente 1,90 de comprimento, com altura de no mínimo 0,80cm, com assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1.5. 01 Balanço de dois lugares com 1 assento em borracha injetada ou plástico rotomoldado, preso por correntes galvanizadas à fogo e 1 assento em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo e sistema de engates com buchas de poliacetal. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.	UND	2.73	17,300.0000	47,196.13
1	2	92950	Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor semelhante a itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNR), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 1.1. 01 Plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo, com assoalho em tábua de madeira plástica cor semelhante a itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, medidas que no mínimo cubram a plataforma, altura do chão até o assoalho: entre 1,20 e 1,35. 1.2. 01 Escorregador caracol em polietileno rotomoldado, com deck auxiliar em madeira de taúba com medidas de 1000x1000. 1.3. 01 guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, com aberturas no sentido vertical, altura após montagem de no mínimo 0,80cm. 1.4. 01 passarela reta, com estrutura em tubo e fechamento lateral em ferro mecânico, medindo aproximadamente 1,90 de comprimento, com altura de no mínimo 0,80cm, com assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1.5. 01 Balanço de dois lugares com 1 assento em borracha injetada ou plástico rotomoldado, preso por correntes galvanizadas à fogo e 1 assento em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança. Estrutura em tubo e sistema de engates com buchas de poliacetal. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.	UND	1.27	17,300.0000	22,003.87



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5561 / 2022**Natureza: Normal**

1	3	88978	AQUISIÇÃO DE BALANÇO DUPLO PARA CADEIRANTE: estrutura em tubo de aço com cadeira/plataforma e balanço de apoio, conforme descrição a seguir: Estrutura em tubos de aço. Balanço principal: cadeira/plataforma sustentada por um sistema de jumelos eficiente, garantindo uma vida útil maior ao equipamento, rampa de acesso em alumínio antiderrapante, cadeira/plataforma possui apoios laterais e frontal para as mãos do usuário com travas para impedir o movimento de cadeira de rodas, balanço de apoio: 1 assento em borracha injetada ou em plástico rotomoldado. Brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar). Produto com pintura epóxi, de alta resistência, em cores vivas. Certificado do fabricante do equipamento de conformidade e/ou laudo emitido por laboratório creditado pelo inmetro comprovando aplicação das regras da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) que especifica os requisitos de segurança para o equipamento.	UND	2.00	12,499.6000	24,999.20
						Total:	94,199.20

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022/SEMUS/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 (COTA RESERVADA), 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 - EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

ITENS: 08 - COTA PRINCIPAL - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 062/2022/SEMUS/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2959/2022/SEMUS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS LACTEAS E FRASCOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL e SAE/CTA, POR 12 MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 673.969,30

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 16/05/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 31/05/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 31 de maio de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 31 de maio de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de maio de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/202

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA****LOTE 01 (COTA PRINCIPAL) – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

LOTE 02 (COTA RESERVADA) – PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 057/2022/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3121/2022/SEMES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) PARQUES INFANTIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 841.313,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 16/05/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 02/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 02 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 02 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de maio de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - ABRIL/2022

CONSELHO TUTELAR

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JACKELINE ALVES KRAMER	19/04/22	19/04/22	Área Rural
ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA CARVALHO	26/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL	26/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA	26/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
EDNA DE SOUZA MACIEL	26/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
REGIANE DOS SANTOS SOBRAL	26/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDM	26/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
LUCIMAR BORGES DE OLIVEIRA SADEK	26/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS	26/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
MARCIA DA SILVA SOUZA	27/04/22	27/04/22	Nova Conquista/RO

CONTROLADORIA

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ERICA PARDO DALLA RIVA	17/04/22	21/04/22	Porto Velho/RO
IGOR DEMETRIO VANUCCI CARDOSO	17/04/22	21/04/22	Porto Velho/RO

GABIENTE

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
OZIEL NEIVA DE CARVALHO	08/04/22	08/04/22	Cerejeiras/RO
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA	08/04/22	08/04/22	Cerejeiras/RO
EDUARDO TOSHIYA TSURU	11/04/22	14/04/22	Brasília/DF
KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL	11/04/22	14/04/22	Brasília/DF
EDUARDO TOSHIYA TSURU	27/04/22	29/04/22	Brasília/DF
PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA*	26/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO

*Houve alteração no horário de retorno, causando a devolução dos valores recebidos.

SEMES

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	08/04/22	10/04/22	Porto Velho/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	21/04/22	22/04/22	Sapezal/MT
SANDRO GONÇALVES	20/04/22	20/04/22	Cerejeiras/RO
SILMAR DE FREITAS NETO	20/04/22	20/04/22	Cerejeiras/RO
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	23/04/22	29/04/22	Maricá-RJ
SILMAR DE FREITAS NETO	28/04/22	28/04/22	Chupinguaia/RO
AYRTON DOS SANTOS	28/04/22	28/04/22	Chupinguaia/RO

SEMED

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE	03/04/22	05/04/22	Ji-Paraná/RO
ANTONIO BISPO PEREIRA FILHO	05/04/22	05/04/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	05/04/22	05/04/22	Área Rural
ROMULO MARQUES BARRETO	05/04/22	05/04/22	Área Rural
PAULO PIRES DA COSTA	06/04/22	09/04/22	Porto Velho/RO
ÂNGELA MARIA DE MORAES	06/04/22	09/04/22	Porto Velho/RO
JACKSON RODRIGO ALNOCH	06/04/22	09/04/22	Porto Velho/RO
RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER	06/04/22	09/04/22	Porto Velho/RO
ANTONIO BISPO PEREIRA FILHO	08/04/22	08/04/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	08/04/22	08/04/22	Área Rural
ROMULO MARQUES BARRETO	08/04/22	08/04/22	Área Rural
ANTONIO BISPO PEREIRA FILHO	12/04/22	12/04/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	12/04/22	12/04/22	Área Rural
ROMULO MARQUES BARRETO	12/04/22	12/04/22	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	19/04/22	19/04/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	19/04/22	19/04/22	Área Rural
ROMULO MARQUES BARRETO	19/04/22	19/04/22	Área Rural
CLEBERSON DE MORAIS	24/04/22	27/04/22	Porto Velho/RO
ROMULO MARQUES BARRETO	26/04/22	26/04/22	Área Rural

ANTONIO BISPO PEREIRA FILHO	26/04/22	26/04/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	26/04/22	26/04/22	Área Rural

SEMOSP

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA	24/04/22	27/04/22	Porto Velho/RO

SEMTER

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
VIVIAN BACARO NUNES SOARES	01/04/22	01/04/22	Cabixi/RO
EVANDRO LUIS PEGORARO	01/04/22	01/04/22	Cabixi/RO
VIVIAN BACARO NUNES SOARES	27/04/22	29/04/22	Brasília/DF

SEMAS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	07/04/22	08/04/22	Porto Velho/RO
RAFAEL WALLISON MOREIRA DA ROCHA	24/04/22	27/04/22	Porto Velho/RO
FABIANO DOS SANTOS COLERAUS	24/04/22	27/04/22	Porto Velho/RO
LUCIELI PINOW KUNEN	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
WALQUIRIA PEREIRA FERREIRA	24/04/22	29/04/22	Cacoal/RO
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	26/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
DAIANE FIRMINO DA SILVA	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
ELIZEU MACIEL NUNES	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
GILBERTO DETOFOL GANDOLFI	27/04/22	27/04/22	Área Rural

SEMCOM

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ELISSÉIA OLIVEIRA DE MOURA	04/04/22	08/04/22	Curitiba/PR
HERBERT WEIL	04/04/22	08/04/22	Curitiba/PR

***Diária negado por descumprimento do prazo.**

SEMAGRI

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	08/04/22	08/04/22	Cerejeiras/RO
ROGÉRIO SALANI	08/04/22	08/04/22	Cerejeiras/RO
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES	25/04/22	25/04/22	Rolim de Moura/RO
GILVANELO DA VEIGA	26/04/22	26/04/22	Pimenteiras do Oeste - Cabixi/RO

SEMTIC

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RITA MARTA CORREIA	04/04/22	08/04/22	Curitiba/PR

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA	07/04/22	07/04/22	Ji-Paraná/RO
CAROLINA MIEKO UTUMI GODINHO	07/04/22	07/04/22	Ji-Paraná/RO
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	07/04/22	07/04/22	Ji-Paraná/RO
JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR	07/04/22	07/04/22	Ji-Paraná/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	11/04/22	13/04/22	Porto Velho/RO
ADRIANA DELFINO DE ABREU NEVES	11/04/22	13/04/22	Porto Velho/RO
GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO	24/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
EDILSON ALVES DA SILVA	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO

RUTE FRAGA VIEIRA	26/04/22	28/04/22	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	11/04/22	13/04/22	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	26/04/22	28/04/22	Porto Velho/RO
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
ADRIANA DELFINO DE ABREU NEVES	11/04/22	13/04/22	Porto Velho/RO
JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	01/04/22	01/04/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	01/04/22	01/04/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/04/22	02/04/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	02/04/22	02/04/22	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	03/04/22	07/04/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	03/04/22	03/04/22	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	04/04/22	04/04/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/04/22	06/04/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	04/04/22	04/04/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	04/04/22	04/04/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	05/04/22	06/04/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	07/04/22	07/04/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	09/04/22	09/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	03/04/22	03/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	04/04/22	04/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	06/04/22	06/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	07/04/22	08/04/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	08/04/22	10/04/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	11/04/22	11/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	12/04/22	12/04/22	Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	14/02/22	14/02/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	15/04/22	15/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	16/04/22	17/04/22	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	11/04/22	11/04/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	14/04/22	14/04/22	Ji-Paraná/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	18/04/22	18/04/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	20/04/22	20/04/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	25/04/22	26/04/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	05/04/22	05/04/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	08/04/22	08/04/22	Cacoal/RO

CELIO VAZ DE LIMA	12/04/22	12/04/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	19/04/22	21/04/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	25/04/22	25/04/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	27/04/22	27/04/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	29/04/22	29/04/22	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	08/04/22	08/04/22	Cerejeiras/RO
MARCELO DE FREITAS	13/04/22	13/04/22	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	17/04/22	21/04/22	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	25/04/22	25/04/22	Ji-Paraná/RO
MARCELO DE FREITAS	27/04/22	27/04/22	Ji-Paraná/RO
MARCELO DE FREITAS	29/04/22	30/04/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	06/04/22	06/04/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	11/04/22	15/04/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	22/04/22	22/04/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	26/04/22	26/04/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	01/05/22	05/05/22	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	12/04/22	13/04/22	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	14/04/22	14/04/22	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	19/04/22	20/04/22	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	28/04/22	28/04/22	Ji-Paraná/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	04/04/22	05/04/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	07/04/22	07/04/22	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	11/04/22	12/04/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	14/04/22	15/04/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	19/04/22	19/04/22	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	24/04/22	28/04/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	02/04/22	02/04/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/04/22	04/04/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/04/22	07/04/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	08/04/22	09/04/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	10/04/22	12/04/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/04/22	13/04/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/04/22	15/04/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	16/04/22	18/04/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/04/22	20/04/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/04/22	23/04/22	Cacoal/RO

FRANCISCO MARCOLINO NETO	27/04/22	27/04/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	28/04/22	28/04/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	08/04/22	08/04/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	09/04/22	09/04/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	11/04/22	11/04/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	12/04/22	13/04/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	14/04/22	14/04/22	Ouro preto/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	15/04/22	15/04/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	17/04/22	18/04/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	20/04/22	20/04/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	24/04/22	25/04/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	27/04/22	27/04/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	28/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA	01/05/22	01/05/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	05/04/22	05/04/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	10/04/22	11/04/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	12/04/22	12/04/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	13/04/22	14/04/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	15/04/22	16/04/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	18/04/22	18/04/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	19/04/22	22/04/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	25/04/22	25/04/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	26/04/22	27/04/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	29/04/22	29/04/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	30/04/22	30/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	20/04/22	20/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	21/04/22	21/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	24/04/22	24/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	26/04/22	26/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	29/04/22	29/04/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORENCIO DE MELO FILHO	30/04/22	30/04/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	01/04/22	01/04/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	02/04/22	02/04/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	03/04/22	04/04/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	06/04/22	06/04/22	Cacoal/RO
PATRICIA PEREIRA GOMES	07/04/22	07/04/22	Ji-Paraná/RO

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	07/04/22	07/04/22	Ji-Paraná/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	07/04/22	08/04/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	09/04/22	09/04/22	Cacoal/RO
WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	12/04/22	15/04/22	Porto Velho/RO
WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	26/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	01/04/22	02/04/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	03/04/22	03/04/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	04/04/22	04/04/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	05/04/22	06/04/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	07/04/22	07/04/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	08/04/22	09/04/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	10/04/22	12/04/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	13/04/22	14/04/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	15/04/22	16/04/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	17/04/22	18/04/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	20/04/22	20/04/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	21/04/22	21/04/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	24/04/22	24/04/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	26/04/22	26/04/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	27/04/22	27/04/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	28/04/22	29/04/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	30/04/22	30/04/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	10/04/22	11/04/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	12/04/22	13/04/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	14/04/22	15/04/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	16/04/22	17/04/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	19/04/22	22/04/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	22/04/22	23/04/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	25/04/22	25/04/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	26/04/22	27/04/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	29/04/22	29/04/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	30/04/22	30/04/22	Cacoal/RO
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/04/22	01/04/22	Área Rural - São Lourenço
AIRTO ANTONIO MORATELLI	02/04/22	02/04/22	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/04/22	02/04/22	Área Rural - São Lourenço
CLEOMIR EMERSON NEGRI	02/04/22	02/04/22	Área Rural - São Lourenço

RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	02/04/22	02/04/22	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	04/04/22	04/04/22	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	04/04/22	08/04/22	Área Rural - Capa 140
DIRSON LUIZ VEIGA	04/04/22	04/04/22	Área Rural - N ^a Sr ^a do Rosário
ZENILDA SOUZA SANTOS	04/04/22	04/04/22	Área Rural - N ^a Sr ^a do Rosário
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	04/04/22	04/04/22	Área Rural - N ^a Sr ^a do Rosário
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	05/04/22	05/04/22	Área Rural - Agrovila Renascer
DIRSON LUIZ VEIGA	05/04/22	05/04/22	Área Rural - Agrovila Renascer
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/04/22	06/04/22	Área Rural - ASMUV/Aeroporto
AIRTO ANTONIO MORATELLI	06/04/22	06/04/22	Área Rural - ASMUV/Aeroporto
DIRSON LUIZ VEIGA	06/04/22	06/04/22	Área Rural - Corumbiara Nova
ZENILDA SOUZA SANTOS	06/04/22	06/04/22	Área Rural - Corumbiara Nova
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	06/04/22	06/04/22	Área Rural - Corumbiara Nova
AIRTO ANTONIO MORATELLI	07/04/22	07/04/22	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/04/22	08/04/22	Área Rural - Flor da Serra VD
AIRTO ANTONIO MORATELLI	09/04/22	09/04/22	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/22	09/04/22	Área Rural - Posto Vista Alegre
CLEOMIR EMERSON NEGRI	09/04/22	09/04/22	Área Rural - Posto Vista Alegre
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	09/04/22	09/04/22	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	11/04/22	11/04/22	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	11/04/22	14/04/22	Área Rural- Linha 135
DIRSON LUIZ VEIGA	11/04/22	11/04/22	Área Rural - União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	11/04/22	11/04/22	Área Rural - União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	11/04/22	11/04/22	Área Rural - União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	12/04/22	12/04/22	Área Rural - Associação Cooperfrutos
DIRSON LUIZ VEIGA	12/04/22	12/04/22	Área Rural - Associação Cooperfrutos
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/04/22	13/04/22	Área Rural - Associação APRONVIDA
AIRTO ANTONIO MORATELLI	13/04/22	13/04/22	Área Rural - Associação APRONVIDA
AIRTO ANTONIO MORATELLI	14/04/22	14/04/22	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	14/04/22	14/04/22	Área Rural - União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	14/04/22	14/04/22	Área Rural - União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	14/04/22	14/04/22	Área Rural - União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/04/22	16/04/22	Área Rural - Escola Progresso
CLEOMIR EMERSON NEGRI	16/04/22	16/04/22	Área Rural - Escola Progresso
AIRTO ANTONIO MORATELLI	18/04/22	18/04/22	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	18/04/22	20/04/22	Área Rural - Linha Veado Preto

ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/04/22	19/04/22	Área Rural - Centro de Reabilitação Trindade Santa
DIRSON LUIZ VEIGA	19/04/22	19/04/22	Área Rural - Centro de Reabilitação Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/04/22	20/04/22	Área Rural - Flor da Serra
AIRTO ANTONIO MORATELLI	20/04/22	20/04/22	Área Rural - Flor da Serra
DIRSON LUIZ VEIGA	20/04/22	20/04/22	Área Rural - União da Vitória
ZENILDA SOUZA SANTOS	20/04/22	20/04/22	Área Rural - União da Vitória
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	20/04/22	20/04/22	Área Rural - União da Vitória
AIRTO ANTONIO MORATELLI	23/04/22	23/04/22	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	23/04/22	23/04/22	Área Rural - Associação Rio Claro
CLEOMIR EMERSON NEGRI	23/04/22	23/04/22	Área Rural - Associação Rio Claro
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	23/04/22	23/04/22	Área Rural - Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	25/04/22	25/04/22	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	25/04/22	29/04/22	Área Rural - Linha Cascalheira
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/04/22	26/04/22	Área Rural - Associação Aeroporto/Linha 140 VD
DIRSON LUIZ VEIGA	26/04/22	26/04/22	Área Rural - Associação Aeroporto/Linha 140 VD
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/04/22	27/04/22	Área Rural - Agrovila Renascer
AIRTO ANTONIO MORATELLI	27/04/22	27/04/22	Área Rural - Agrovila Renascer
DIRSON LUIZ VEIGA	27/04/22	27/04/22	Área Rural - Águas Claras
ZENILDA SOUZA SANTOS	27/04/22	27/04/22	Área Rural - Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	27/04/22	27/04/22	Área Rural - Águas Claras
DIRSON LUIZ VEIGA	28/04/22	28/04/22	Área Rural - Águas Claras
ZENILDA SOUZA SANTOS	28/04/22	28/04/22	Área Rural - Águas Claras
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	28/04/22	28/04/22	Área Rural - Águas Claras
AIRTO ANTONIO MORATELLI	30/04/22	30/04/22	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30/04/22	30/04/22	Área Rural - Posto Vista Alegre
CLEOMIR EMERSON NEGRI	30/04/22	30/04/22	Área Rural - Posto Vista Alegre
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	30/04/22	30/04/22	Área Rural - Nova Conquista
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	18/04/22	18/04/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	19/04/22	19/04/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	20/04/22	20/04/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	25/04/22	25/04/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	26/04/22	26/04/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	27/04/22	27/04/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	28/04/22	28/04/22	Área Rural
SERGIO SANTOS OLIVEIRA	29/04/22	29/04/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	18/04/22	18/04/22	Área Rural



SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	19/04/22	19/04/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	20/04/22	20/04/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	25/04/22	25/04/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	26/04/22	26/04/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	27/04/22	27/04/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	28/04/22	28/04/22	Área Rural
SOLANGE DE MORAES LIMA SANTOS	29/04/22	29/04/22	Área Rural
PAULINO CEZAR CAMPANA	18/04/22	18/04/22	Área Rural
PAULINO CEZAR CAMPANA	19/04/22	19/04/22	Área Rural
PAULINO CEZAR CAMPANA	20/04/22	20/04/22	Área Rural
PAULINO CEZAR CAMPANA	25/04/22	25/04/22	Área Rural
PAULINO CEZAR CAMPANA	26/04/22	26/04/22	Área Rural
PAULINO CEZAR CAMPANA	27/04/22	27/04/22	Área Rural
PAULINO CEZAR CAMPANA	28/04/22	28/04/22	Área Rural
PAULINO CEZAR CAMPANA	29/04/22	29/04/22	Área Rural



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA n.: 008/2022/DJ/CVMV/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 012/2022/CVMV.

NATUREZA DO PROCESSO: Pregão Eletrônico para formação de registro de preço.

PREGÃO ELETRÔNICO n.: 003/2022/CVMV/SRP.

OBJETO: Registro de preço de materiais de expediente, de utilização direta nos trabalhos administrativos, material de processamento de dados e materiais elétricos e eletrônicos, conforme especificações contidas do Termo de Referência e nos anexos do Pregão Eletrônico n.º 003/2022/CVMV/SRP, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena - CVMV.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente RONILDO MACEDO.

FORNECEDOR: JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n. 63.772.925/0001-70), representada por Francisco Severino Iananis de Oliveira Júnior.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**